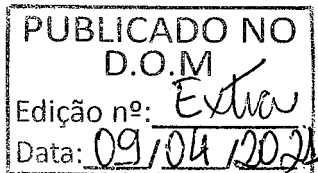




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.464 DE 06 DE ABRIL DE 2021.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	315	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	291	02.13.01	10.122.0060.2135	4.4.90.52.00	01.000.00	100.000,00

Crédito	587	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	598	02.24.01	27.812.0068.1137	3.3.90.39.00	01.000.00	66.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	735	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	726	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	10.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.804,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 24930-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	317	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.300.46					25.804,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.464/2021 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 428.868,15 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro, da conta corrente do Banco do Brasil – 24932-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	317	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	05.300.47					428.868,15

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.621.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro, da conta corrente da Caixa Econômica Federal- 06.0001-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	348	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					821.000,00

Crédito	678	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					2.100.000,00

Crédito	686	02.26.01	15.451.0059.1143	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	01.110.00					700.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS-STELLA
Departamento Técnico Legislativo